

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.104.154/0001-30

Razão Social: CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

Endereço: PCA DA IGREJA SN / PETROLANDIA / CONTAGEM / MG / 32072-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101304444697078770

Informação obtida em 18/10/2019 09:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.104.154/0001-30

Certidão nº: 186892306/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:24:08

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.104.154/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS
CNPJ: 20.104.154/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:29 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **EDF2.0273.69D5.2093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DEC. 4683
11/10

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.048/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro a CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº20.104.154/0001-30 com sede na ESCOLA MUNICIPAL ISABEL NASCIMENTO DE MATTOS, situada à Rua Refinaria União, nº 194, Bairro Petrolândia, em Contagem/MG, CEP 32.072-180, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Cláudia Cléa Teixeira da Costa, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Tapijara, nº. 565/302, Bairro Novo Eldorado, portador do CPF Nº 627.815.706-30 e RG MG 3.680.386 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº048/2019 de 11/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 048/2019, no valor de R\$ 1.540,00 (Um mil e quinhentos e quarenta reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de 57.659,01 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFÍCIO Nº 295/2019/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



Jed



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de outubro de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


CLÁUDIA CLÉA TEIXEIRA DA COSTA
Caixa Escolar ISABEL NASCIMENTO DE MATTOS

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO DE MATTOS			
CNPJ:	20.104.154/0001-30				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Refinaria União		Nº:	194	CEP: 32072-180
Bairro:	Petrolândia	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5191 \ em.isabelnascimento@edu.contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	CEF - 104	Nº conta corrente:	1529	Agência	03005531-3
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Cláudia Cléa Teixeira da Costa				
CPF:	627.815.706-30	CI /Orgão Expedidor:	MG 3.680.386 PC/MG		
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:	Rua Tapijara		Nº:	565/302	CEP: 32341-160
Bairro:	Novo Eldorado	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99792-6479 \ claudiacleacosta@gmail.com				
02 - OUTROS PARTÍCIPES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Setembro de 2019		Término:	29/02/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO DE MATTOS.					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	585	

05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2019 a Fevereiro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2019 a Fevereiro/2022

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Dedetização e limpeza da caixa d' água).	R\$ 1.540,00	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.540,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Dedetização e limpeza da caixa d' água).	R\$ 1.540,00	Setembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.540,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Dedetização e limpeza da caixa d' água).	R\$ 1.540,00	Setembro/2019 a Fevereiro/2020



Handwritten signature

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

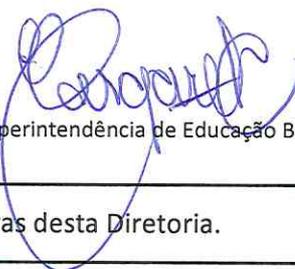
Contagem, 04 de outubro de 2019


CLÁUDIA CLÉA TEIXEIRA DA COSTA
Caixa Escolar Isabel Nascimento de Mattos

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019


Superintendência de Educação Básica

Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019

Diretoria Financeira


Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



de Publicação deste Ato Administrativo; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-12, código SMS.DAM12.14.24, SANDRO PEREIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-12, código SEDECON.DAM12.02.05, TALMO SILVA AMARO PESSANHA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 432, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º TORNAR SEM EFEITO no Ato Administrativo nº 24.194, datado de 08 de outubro de 2019, a exoneração de VIVIANE DOS SANTOS SILVA, cargo em comissão DAM-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de outubro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 029/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RETIRO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 14.954,72 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 048/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1.540,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 04/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 038/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.444,48 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 04/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 062/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 11.332,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 04/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.





ESCOLA MUNICIPAL ISABEL NASCIMENTO DE MATTOS
"PENSAR – CRITICAR – CONSTRUIR"

Rua Refinaria União, Nº194 – Petrolândia – Contagem/MG
 Tel. 3352-5191



OFÍCIO N. 71/2019

Contagem, 20 de Setembro de 2019.

Em reunião realizada em Junho/19, informamos que a Escola Isabel Nascimento de Mattos não recebeu a primeira verba do PDDE, devido a problemas nas prestações de contas de gestões anteriores.

Na oportunidade, relatamos a necessidade da limpeza das caixas d'água, do reservatório e da dedetização da escola. Sem a verba do PDDE, ficamos em situação difícil para manutenção física e pedagógica da mesma.

Naquele momento foi autorizado aditivo para realização desses serviços e já comunicado ao Sr. Luiz, responsável pelo setor.

Em anexo envio 03 (três) orçamentos referentes aos serviços discriminados e solicito liberação de aditivo no valor de R\$1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) para custeio do serviço a ser prestado pela empresa Elar Multi Service.

Certos de contarmos com sua atenção, aguardamos um retorno!

Atenciosamente,

23/09/19
Autenticado
 CARIMBO
 SECRETARIA M. DE GESTÃO
 E OPERAÇÕES
 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
 MATRÍCULA: 0148921-2

Cláudia
 Cláudia Cléa Teixeira da Costa
 (Diretora)

Juliana
 Juliana Bastista Diniz Valério
 (Vice-diretora)

E.M. Isabel Nascimento de Mattos
 Juliana B. Diniz Valério
 Vice-Diretora Escolar Mat: 01278645

Ao Sr. Luis Parma





Para segurança da escola, relatamos o antes e depois dos serviços prestados através de fotos.

Informamos também que a empresa atende a NR33 (Capacitação para trabalhadores autorizados e vigias espaços confinados) e também NR35 (Capacitação de trabalhadores a realização de trabalho em altura).

2. LICENÇAS E REGISTROS:

(Autorização de Ambiental de Funcionamento registro nº. 02511/2016 e no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA nº. 23291 Farmacêuticas responsável: MILLA SANTOS LIMA CRF-MG nº. 25675 e A.A.S. (Alvará de Autorização Sanitária), SUS nº 5928 associados à MINASPRAG (Associação Mineira das Empresas Controladoras de Pragas) e filiados FEPRAG (Federação Brasileira das Associações Controladora de Pragas e Vetores Sinantrópicas);

3. VALORES DA PROPOSTA:

3.1. Relação de serviços

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS SUSPENSA	1	150,00
CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS EM CONCRETO	1	350,00
RESERVATÓRIO 10.000 LITROS	1	420,00
DEDETIZAÇÃO	1	620,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.540,00

3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados serão executados imediatamente após liberação para realização dos mesmos.

3.3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

À combinar.

ELAINE CASSIMIRO
ELAR MULTISERVICE
27.428.857/0001-63

(31) 98559.6467 / 3351.0508

Rua Francisco Davila, 42 . Alvorada . Contagem . MG . CEP: 32.042-520
elarmultiservice@gmail.com





RUA MAIA, 520 ELDORADO IBIRITÉ MG
CNPJ - 13.895.557/0001-80
TEL (31)3023-1468
Cel e WhatsApp: (31) 99129-0531
RESPONSÁVEL: João Batista
EMAIL: dedetizadoraindustrial@live.com

ORÇAMENTO
Nº 4605
DATA: 19/09/2019

DADOS DO CLIENTE

NOME:	CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS - CNPJ: 20.104.154/0001-30		
CONTATO:	CLÁUDIA	TEL:	3352-5191
EMAIL:	em.isabelnascimento@edu.contagem.mg.gov.br	CEL:	9 9792-6479
END:	RUA REFININARIA, 194, PETROLÂNDIA - CONTAGEM - MG		

ORÇAMENTO: [] CONTRATO ANUAL [X] AVULSO

DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QNTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	1	680,00	680,00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CX D'ÁGUA 10000L	SEMESTRAL	1	480,00	480,00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CX D'ÁGUA 1000L	SEMESTRAL	1	70,00	70,00
LIMP E HIG RESERVAT SUBTERRÂNEIO 10000L	SEMESTRAL	1	480,00	480,00
VEDAÇÃO DA TAMPA DO RESERVATÓRIO		1	120,00	120,00
			VALOR TOTAL	1830,00
			FORMA DE PAGAMENTO:	A COMBINAR
			VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS

GARANTIA

BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS (3 MESES) CAIXA D'ÁGUA, RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO (6 MESES)

OBSERVAÇÕES

A Detetizadora Industrial se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação, e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da Detetizadora Industrial, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Atenciosamente,
João Batista

13.895.557/0001-80

JOÃO BATISTA DE MORAES 82447306687

Rua Maia, nº 520

E. Eldorado (Fz. Durval de Barros) - CEP: 32431-145

IBIRITÉ - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contagem, 07 de agosto de 2019

DECLARAÇÃO

Declaro que a Caixa Escolar **Isabel Nascimento de Mattos** da Unidade Escolar **Isabel Nascimento de Mattos** possui prestações de contas entregues que ainda serão analisadas pela equipe de Caixa Escolar da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a grande demanda de processos para análise, em relação ao reduzido quadro de analistas que exercem tal função, bem como, a necessidade de continuidade da manutenção da Unidade Escolar ora realizada com recursos municipais, a Secretaria Municipal de Educação de Contagem efetuará os repasses devidos. Ressaltamos que, após a análise dos referidos processos, caso seja constatada alguma irregularidade, o (a) Presidente da Caixa Escolar será notificado(a) para resolução das pendências e/ou ressarcimento ao erário, no que couber.

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação de Contagem
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

Diogo A. S. Fagundes
Assessor Jurídico
OAB/MG 172.913
Secretaria Municipal de Educação





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

CPF/CNPJ nº: 20.104.154/0001-30

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 69585
Data de emissão: 02/09/2019
Data de validade: 01/12/2019
Controle de autenticidade : 20393487020393

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2019

NOME: CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

CNPJ/CPF: 20.104.154/0001-30

LOGRADOURO: RUA REFINARIA UNIAO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PETROLANDIA

CEP: 32072180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000354904982



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.104.154/0001-30

Razão Social: CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

Endereço: PCA DA IGREJA SN / PETROLANDIA / CONTAGEM / MG / 32072-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081702024263480188

Informação obtida em 02/09/2019 15:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

